



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 063/2016

De: 27 de Dezembro de 2016.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 001/94 de 28 de janeiro de 1994, Lei Municipal 172/2007 de 22 de Maio de 2007 e Lei Municipal nº 179/2007 de 19 de Setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos**, que será composto pelos seguintes membros:

Segmento Gestor/Governo:

Silvia Regina Cremonez Sirena - Secretaria Municipal de Saúde - **Titular**

Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes - Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Suplente**

Francisca Coelho Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação – **Titular**

Leandro Medeiros Carlos– Secretaria Municipal de Educação – **Suplente**

Marceli Zandonadi – Secretaria Municipal de Saúde – **Titular**

Juliana Dominhaki de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde– **Suplente**

Segmento Servidor da Saúde:

Vamir Almeida Ângelo – Laboratório Municipal de Porto dos Gaúchos – **Titular**

Luciane Inês Groth Diehl– Hospital Municipal Porto dos Gaúchos – **Suplente**

Ariane Bruna dos Santos– Vigilância Ambiental – **Titular**

Augustinho Olivato – Vigilância Sanitária – **Suplente**

Gina Jonasson Mousquer Capelin – NASF – **Titular**

Rozenei Almeida Campinas– PSF - **Suplente**

Usuários:

Selésia Dulce Stübbe – Associação Projeto Missão Vida – **Titular**

Terezinha Giachini de Souza – Associação Projeto Missão Vida – **Suplente**

Alice Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Titular**

Dirce Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Suplente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Antonio Maximino Gaio – Associação dos Pequenos Produtores da Gleba São João – **Titular**

Regina de Oliveira Batista – Associação dos Pequenos Produtores da Gleba São João – **Suplente**

Maria Afonsina Pereira– Igreja Católica – **Titular**

Marli Gunsch – Igreja Católica – **Suplente**

Nilce de Fatima Rodrigues Batista –Pastoral da Criança– **Titular**

Neide dos Santos Bernardes – Pastoral da Criança – **Suplente**

Antonio Jose dos Santos – Igreja do Evangelho Quadrangular – **Titular**

Benedito Marino da Silva – Igreja do Evangelho Quadrangular – **Suplente**

Art. 2º As atividades dos membros do **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos MT**, reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função do conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Saúde e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

III – Os conselheiros terão mandato de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por indicação dos segmentos que representam.

IV – Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

V – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratados e definidos no regimento interno a ser reformulado pelos membros ora indicados.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 27 de Dezembro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal